



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 10, de 26 de abril de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, convoca os(as) candidatos(as) **aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2022**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de **Nível Médio Subsequente na modalidade presencial, para matrícula.**

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus Serrinha*, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados (Quadro 01, subitem 4.1).

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para os Cursos Técnicos SUBSEQUENTES (**Agropecuária e Instrumento musical**) será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida.

1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital.**



1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula** no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5. As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera**.

1.6. O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (Quadro 01, subitem 4.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas**.

1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus Serrinha*, o formulário de matrícula (**ANEXO I**) preenchido e assinado assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio ou Certificado de conclusão do Ensino médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);



- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

2.3. O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino médio (3º ano)**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio (3º ano).

2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, **inciso I e IX**, a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.**

2.5. Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 2.2, **incisos III, V, VI, VII e XII** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.**

Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. As listagens de convocação para matrícula seguirão cronograma abaixo:



Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL
1ª chamada de matrícula 27 de abril de 2022 a partir das 17h00	02 a 12 de maio de 2022 (exceto feriado e final de semana)	De 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
2ª chamada de matrícula 13 de maio de 2022 a partir das 17h00	18 a 25 de maio de 2022 (exceto feriado e final de semana)	De 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS	ENDEREÇO	
30 de maio de 2022 a partir das 17h00	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-serrinha-fevereiro-2022/	

5. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

5.1 Para todas as etapas presenciais, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do *campus Serrinha*, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

5.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas **pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:

a. Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022 - Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf>

b. Instrução Normativa 6/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022 - Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf>



c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus Serrinha* segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, **sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.**

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-serrinha-fevereiro-2022/>

6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

6.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

6.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

6.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

6.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

6.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.

6.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.



6.11. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **subsequente.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 10, de 26 de abril de 2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSOS SUBSEQUENTES

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
e-mail:		Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Nome Curso:		
Habilitação: () Violão () Flauta Transversal () Teclado		
DECLARAÇÃO		
Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 10 de 26 de abril de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.		
Local, _____, ____/____/____		
_____ Assinatura do Candidato (a)		
_____ Assinatura do Responsável para candidato (a) menor que 18 anos		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 25/04/2022 17:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316999

Código de Autenticação: 95763796e4

